



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 100, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos dias 02 e 03 de abril de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 03 de abril de 2026 será comemorada a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que não há Lei Municipal dispondo que a Sexta-Feira da paixão é feriado municipal, mas a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, em seu art. 2º, prevê o seguinte: *“Art. 2º São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”*, portanto, se trata de feriado nacional;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo é a suspensão do expediente das repartições públicas nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado nas respectivas datas não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim - BA, nos dias 02 e 03 de abril de 2026, em razão do feriado da Sexta - Feira da Paixão, sendo que o expediente no dia 02 de abril de 2026 será das 08 horas até às 13 horas.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de março de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:7786389553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:7786389553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração